



**ATA Nº 17**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**(APROVAÇÃO POR MINUTA)**

**PRESIDÊNCIA:** Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

**VEREADORES PRESENTES:** Paula Cristina Borges de Sousa, Emanuel Filipe Gregório Areias, em substituição de Ricky Joe Baptista, Vitória de Sousa da Silva, em substituição de Otilia Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Ricky Joe Baptista, Otilia Maria de Sousa Martins. -----

**HORA DE ABERTURA:** 14H00M -----

----- Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Emanuel Filipe Gregório Areias, em substituição de Ricky Joe Baptista, Vitória de Sousa da Silva, em substituição de Otilia Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparecimento à reunião. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**



----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

**----- (01/17) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR RICKY JOE BAPTISTA: -----**

----- Requerimento datado de 28 de julho findo, de Ricky Joe Baptista, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 10 de agosto de 2022, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-----

**----- A Câmara tomou conhecimento. -----**

**----- (02/17) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE PARECER - RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO - BAR GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA AGUALVA:-----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1001, datada de 28 de julho findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 4º da Portaria nº71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado “Bar Grupo Desportivo e Recreativo da Agualva”, sito na rua da Igreja, freguesia de Agualva, deste Concelho, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino; -----

----- Considerando que o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo, assim como o proprietário do estabelecimento; -----

----- Considerando que de acordo com o parecer técnico do Chefe de Divisão Manuel Ortiz não há inconveniente uma vez que nas imediações deste estabelecimento, não existe qualquer edifício escolar; -----

----- Considerando que nos termos do nº3, do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o pedido foi autorizado por despacho do signatário, submete-se, de acordo com este mesmo normativo, para efeitos de ratificação.”-----

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**

**----- (03/17) PROPOSTA DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS NAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----**



----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1014, datada de 4 de agosto corrente, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório de análise, a minuta dos respetivos contratos programa, documentos que são parte integrante da presente proposta, bem como a cedência do material logístico mencionado nos pedidos das entidades, conforme disponibilidade.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa, designadamente os apoios previstos nas alíneas a), c) e d), exceto o apoio proposto na alínea b), do relatório de análise, o qual será submetido à próxima reunião de Câmara.**-----

**----- (04/17) PROPOSTA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA - CONCESSÃO EM HASTA PÚBLICA DAS LOJAS COM OS N.ºs 2, 3, 7 E 8 DO MERCADO MUNICIPAL: -----**

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1005, datada de 29 de julho findo, da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que na Reunião de Câmara de 01 de junho de 2022, foi deliberado, por unanimidade, proceder à concessão por hasta pública, das lojas números 2, 3, 7 e 8 do Mercado Municipal da Praia da Vitória. -----

----- Considerando que em conformidade com o Auto de arrematação foram adjudicadas provisoriamente a loja n.º 3 e a n.º 7 a senhora Renata Tomaz Rocha, residente na Rua Santo António do Rossio, n.º 10A, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória e a loja 8 a senhora Fátima Romeiro Candeias, residente na estrada Padre João Lourenço de Rocha, freguesia das Cinco Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo. -----

----- Propõe-se a este executivo aprovar a adjudicação definitiva das lojas bem com as minutas dos contratos anexos à presente proposta.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

-----Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e vinte e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica.-----

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_